



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3747 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	27
DIRETORIA GERAL	28
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	32
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	33

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Errata

ERRATA

A **SECRETÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a publicação da **PAUTA Nº 03/2016**, publicada no Diário da Justiça nº 3745, às páginas 02 a 42, circulado em 10 de fevereiro de 2016, **onde se lê**: “em sua 2ª (segunda) Sessão Ordinária de Julgamentos”, **leia-se**: “em sua 3ª (terceira) Sessão Ordinária de Julgamentos”. Publique-se.

Orfila Leite Fernandes
Secretária da 2ª Câmara Cível

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos: 5000150-59.2010.827.2703 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): MARIA DAS MERCÊS SILVA

ADVOGADO (S): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA - TO5199

REQUERIDO(S): BANCO CIFRA S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – MG76696 e ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA - PE33980

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positis e o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Medida Protetiva de Urgência

Agressor: Orlean Pereira Dias

Vítima: Marlene Pereira de Oliveira

Autos n. 0000021-26.2016.827.2705

Chave do Processo n. 819558402216

Artigo 7º, inciso II, da Lei n. 11.340/06.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/MEDIDA PROTEIVA DE URGÊNCIA- Ofendida: Marlene Pereira de Oliveira, brasileira, casada, do lar, nascida aos 06/12/1965 em Barra do Garça-MT, filha de Sebastião Lira de Oliveira e Juraci Pereira de Oliveira, portadora do Rg n. 2.512.549-SSP/GO, e inscrita no CPF n. 623.580.811-91, **Agressor: Orlean Pereira Dias**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 10/07/1991, filho de Moacir Dias Lopes e Marlene Pereira de Oliveira, RG n. 971.080-SSP/TO, CPF n. 047.344.541-75, ambos residentes na Av. 02, Qd. 21, lote 05, Setor Sol Nascente – Sandolândia – TO, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado nos autos pelo Oficial de Justiça evento 9. **1)** – O afastamento do autor dos fatos do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. (art. 22, inciso II, Lei 11.340/2006: **2)** – Proibição do agressor de se aproximar da ofendida, de sua família e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 100 metros. (Art. 22, Inciso III, ‘a’ Lei n. 11.340/2006; **3)** – Proibição de manter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação. (Art. 22, inciso III, ‘b’ Lei 11.340/2006: **4)** – Proibição de freqüentar a residência da vítima e seu local de serviço. (art. 22, Inciso III ‘c’ Lei 11.340/2006); Intime-se a vítima desta decisão, alertando que caso o suposto agressor transgredir as determinações desta decisão deverá comunicar imediatamente a autoridade policial para que tome as medidas cabíveis. Araguaçu, 11 de fevereiro de 2016. Dr. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito em substituição automática.

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora Milene de Carvalho Henrique, MM. Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc. F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (Quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0004455-26.2014.827.2706, proposta por MAURICIO LOPES BATISTA em desfavor ELETRO SONHOS VENDA PREMIADA LTDA E COMPREMIO MOTO & ELETRO, sendo o presente para CITAR ELETRO SONHOS VENDA PREMIADA LTDA E COMPREMIO MOTO & ELETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.910/0001-92 representada por sua sócia proprietária DENIZE PEREIRA DA SILVA, brasileira. Solteira, inscrita no CPF sob o nº 704.431.902-59 e RG 4280482-PC/PA, encontram-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da inicial, e para, querendo, contestar a ação dentro de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos articulados pelos autor (artigo 285 e 297, CPC). OBSERVAÇÃO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do edital no processo. ADVERTÊNCIA não sendo contestada a ação no prazo da lei, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi. Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição Automática.

Juizado Especial Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 10 DIAS. O Doutor KILBER CORREIRA LOPES, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente **Edital de Intimação de Sentença** ou dele conhecimento tiverem, extraído do processo nº 0005710-82.2015.827.2706, Termo Circunstanciado de Ocorrência, onde figura como autor do fato **LUIS**

ALBERTO BRITO BANDEIRA e vítimas **Jossivaldo Barros da Silva e Iris Souza Brito** que, por este fica devidamente **INTIMADO(A)** a vítima **IRIS SOUZA BRITO**, brasileira, solteira, filha de Osvaldo Batista Brito e Maria Souza Brito, estando em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da r. sentença proferida no evento de nº 43, cuja a parte dispositiva é a seguinte: “[...] Ante ao exposto, acolho parecer ministerial, e nos termos do art. 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade do autor do fato **Luis Alberto Brito Bandeira**, relativamente à infringência dos artigos 129 e 147, do Código Penal Brasileiro. Oficie-se a Delegacia de Origem para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a este juízo o objeto apreendido (Evento de nº 1), bem como seu respectivo Laudo Pericial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 29 de setembro de 2015. ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína/TO, 11/02/2016. Eu, Florinda Bento Nolêto Alves, Escrivã Judicial, o digitei. Ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

GUARDA 0018849-04.2015.827.2706

Requerente: G. R. P.

Requerido: E. R. P. A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafados. **FINALIDADE**, citar: EDUARDO ROCHA MORAIS, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferido o seguinte decisão no evento 08: “...Sem prejuízo da tentativa de citação pessoal, citem-se o requerido, por edital com prazo de vinte dias. Araguaína/TO, 02 de janeiro de 2016. (Ass.) Julianne Freire Marques- Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos (29.01.2016). Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: BUSCA E APREENSÃO Processo nº 5000142-70.2010.827.2707, chave de acesso: 630741271715 onde figura como Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL e Requeridos: CELSO FERREIRA XAVIER e por este meio INTIME-SE o Requerido CELSO FERREIRA XAVIER, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 244.644.652-31, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), da SENTENÇA, do evento 21, a seguir transcrita: PARTE DISPOSITIVA... Nestas condições, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, expresso através da petição no evento 19, cujos termos passam a fazer parte integrante desta, e, JULGO EXTINTO, via de consequência, o presente processo com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas finais pelo requerido. Sem honorários. Removam-se todas as restrições efetivadas nestes autos sobre o bem objeto da lide. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas todas as determinações, archive-se com as cautelas de costume. Araguatins, 10 de setembro de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Execução Fiscal - Processo nº 5000073-04.2011.827.2707, chave para acesso nº 883637395214, que tem como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executados: MARCIANO DIAS DA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 017.414.791-00, COMERCIAL DE CARNES BRASIL LTDA, CNPJ: 08.718.516/0003-40 E AMUARY RIBEIRO COSTA, CPF nº 718.473.752-00. E por este meio, CITE-SE os Executados COMERCIAL DE CARNES BRASIL LTDA, CNPJ: 08.718.516/0003-40 na pessoa de seu representante legal e os sócios solidários MARCIANO DIAS DA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 017.414.791-00, e AMUARY RIBEIRO COSTA, CPF nº 718.473.752-00, atualmente em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de

05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 376.151,36 (trezentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 18, a seguir transcrito: "Defiro o pedido do evento 32. Defiro o pedido. Cite-se por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, inciso IV, da lei 6.830/1980. Araguatins, 18 de janeiro de 2016. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR-TITULAR DA Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu _____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Justificação (processo nº **5000074-19.2007.827.2710**), tendo como requerente MARIA DAS DORES RODRIGUES SOARES, e como requerido o espólio de JOSÉ NUNES DA CRUZ, sendo o presente para **CITAR** o herdeiro **MANOEL SOARES RODRIGUES**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Justificação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 12 de fevereiro de 2016. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS Juiz de Direito

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Justificação (processo nº **5000074-19.2007.827.2710**), tendo como requerente MARIA DAS DORES RODRIGUES SOARES, e como requerido o espólio de JOSÉ NUNES DA CRUZ, sendo o presente para **CITAR** a herdeira **MARIA DA CRUZ SOARES RODRIGUES**, conhecida como **DA CRUZ**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Justificação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 12 de fevereiro de 2016. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000667-43.2015.827.2714, Código Assunto Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL Desacato, Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima MARCOS PEDRO DE SOUZA, réu JOSÉ SOUSA LIMA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Chapa, nascido aos 03/07/1987, natural de Paulo Ramos/MA, filho de José Nonato Lima e de Doralice Sousa Lima, Carteira de Identidade não informado -, CPF não informado, residente e domiciliado na 305 NORTE ALAMEDA 11 LOTE 11, 11 - CENTRO - 77000000 - Palmas - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e

arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 29 de setembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO Com prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania do 1º Cível desta Comarca, se processa a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 5000031-26.2005.827.2719**, movida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **VALBER MARINHO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do CPF n. 602.034.711-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste **INTIMA para no prazo de 15(quinze) dias efetuar o pagamento da quantia R\$ 1.000,00(hum mil reais) acrescidos de juros e demais cominações de lei, sob pena de multa de 10% (dez) por cento, nos termos do art. 475-J do CPC**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital sendo que a primeira via será publicada no Jornal de origem e segunda afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 11 de fevereiro de 2015. Eu ___Joana Góes de Castro Miranda, escrivã que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

5000074-79.2013.827.2719

Chave de Segurança 196758650013

Espécie: **Ação de Usucapião**

Reqte: **JANUARIA FERNANDES DOS SANTOS**

Finalidade: CITAÇÃO dos eventuais herdeiros de Dalila Pereira Cunha e/ou de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, para que tomem conhecimento da Ação, em todos os seus termos, querendo, no prazo de quinze (15) dias apresentarem contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285 do CPC), cujo imóvel objeto da discussão é caracterizado como: LOTE N. 04, com área de 455,70 m2, (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e setenta metros quadrados) situado na RUA PRINCESA ISABEL, Setor São Jose II desta Cidade, medindo 14,00 (catorze metros) DE FRENTE para a referida rua; LADO DIREITO medindo 32,55m, confrontando com ODORICO JOSE DOS SANTOS e sua cônjuge MARIA MADALENA ROSA DE JESUS; LADO ESQUERDO, medindo 35,55m, confrontando com WESLEI VEIGA BASTOS; FUNDOS, medindo 14,00; confrontando com terreno de propriedade do MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, registrado no CRI desta Cidade, Livro n. 2-M, às fls. 157, na matrícula sob n. 2.603. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 27 de janeiro de 2014. Eu__Joana Góes de Castro Miranda – Escrivã que o digitei e subscrevi. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0000264-19.2016.827.2721, movida por V.T.M. em desfavor de **A.C. DE SOUSA FEITOSA**, representada por **VALDEIRES TAVARES MARTINS**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CIRG n. 462.534 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o n. 031.359.051-60; e, por meio deste fica **CITADA** a requerida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder a ação, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Océlio Nobre da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins,

aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (10/02/2016). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª instância, digitei e subscrevi

Ciro Rosa de Oliveira

Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes a Ação de Execução de Alimentos n. 0002455-71.2015.827.2721, ajuizada por S.O.M., representada por sua mãe V.P.O. em desfavor de MAURICIO RAIMUNDO BONFIM MEDEIROS, brasileiro, convivendo em regime de união estável, frentista, RG n.942.443 SSP/TO, CPF n. 028.758.991-98, residente e domiciliado na Avenida Francisco Vieira, n. 770, Setor Pestana, Guaraí-TO, parte requerida no processo acima mencionado, fica INTIMADO para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas finais no valor de: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais); Taxa Judiciária – no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e os Honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, arbitrados em 10% do valor atribuído à causa - R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); relativos à condenação em 17.11.2015, por sentença transitada em julgado em 21.01.2016. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br. Serviços/Arrecadação JUD - DAJ. Ressaltando-se que os comprovantes de pagamento deverão ser juntados no processo supramencionado. A falta do recolhimento do débito judicial (custas finais) acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, art 39, §2º, Lei nº. 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº. 5/2013-TJTO. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11/02/2016). Eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei. **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 13 / 2016 - DF

O Sr. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em Substituição Automática, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 16, de 01 de fevereiro de 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, publicado no Diário da Justiça nº 3740, de 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **DÉBORA DE PAULA BAYMA GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi desta Comarca, a partir do dia 1º de fevereiro do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 11 de fevereiro de 2016.

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em substituição automática

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 5012426-60.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. L. S. B.

Requerido: EMILIO LIMA BARROS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO DE A.L.S.B., brasileira, menor impúbere nascida em 12/09/2009, neste ato representada por sua genitora, NAYARA THAYS SOUSA AMORIM, brasileira, solteira, auxiliar de dentista, portadora do Registro Geral nº. 877.709 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 025.903.331-61, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5004688-55.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S. R. DA S.

Requerido: ABELINO RAMALHO DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de S. R. DA S., brasileiro, menor impúbere nascido em 18/10/2009, neste ato representado por sua genitora, CRISTINA RODRIGUES FONSECA, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral nº. 928.338 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 024.104.741-28, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5004698-02.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: G. M. A.

Requerido: DIOGO ARAÚJO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de DIOGO ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente, demais qualificações pessoais ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe inserida no evento 31, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0003978-18.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: JANAINA BARROS DOS SANTOS

Requerido: DIEGO PEREIRA ALVES

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de JANAINA BARROS DOS SANTOS, brasileira, estudante, inscrita sob o CPF nº 064.645.471-43, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo procurador nos autos, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0002644-46.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: MARIA ALCINA COSTA MACHADO

Requerido: I.C.F. E E.C.F.

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Maria Alcina Costa Machado, brasileira, casada, inscrito sob o CPF nº 873.859.291-68 e no RG. de nº 174.082 SSP/TO, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5000668-60.2008.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: L. C. DE S. e L. C. DE S.

Requerido: EDWILSON CARVALHO DE SOUZA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de L. C. DE S. e L. C. DE S., brasileiras, menores impúberes, neste ato representadas por sua genitora JOCELAINE COPETTI, brasileira, solteira, do lar, inscrita no Registro Geral nº 134.009 SSP/TO, e no CPF nº 644.055.750-53, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5009239-44.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerentes: L. DA C. S.

Requerido: VANDERVAN BEZERRA DE ARAÚJO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de L. DA C. S., brasileira, menor impúbere nascida em 20/09/2012, neste ato representada por sua genitora, DHULLIANNY DA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora do Registro Geral nº. 1.079.989 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 037.769.391-09, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5000203-22.2006.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: L. C. DE S. e L. C. DE S. e J. V. D.

Requerido: EDWILSON CARVALHO DE SOUZA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **L. C. DE S. e L. C. DE S. e J. V. D. , brasileiros, menores impúberes, neste ato representados por sua genitora JOCELAINÉ COPETTI, brasileira, solteira, do lar, inscrita no Registro Geral nº 134.009 SSP/TO, e no CPF nº 644.055.750-53**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5003669-77.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. E. B. F.

Requerido: ROGERIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **M. E. B. F., brasileira, menor impúbere, nascida em 27/02/2009, neste ato representada por sua genitora FERNANDA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no Registro Geral nº 747.283 SSP/TO, e no CPF nº 029.158.281-80**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5005376-80.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E. M. DE O.

Requerido: MARCELO MARQUES DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **E. M. DE O., brasileiro, menor impúbere, neste ato representada por sua genitora LEIÇA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, convivente, empregada doméstica, portadora da cédula de identidade RG nº. 961.702 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 029.365.731-90**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5013623-50.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: B. L. G. P.

Requerido: GEDEON GONÇALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **B. L. G. P., brasileira, menor impúbere, nascida em 18.07.2000, neste ato representada por sua genitora TEREZINHA DE JESUS PEREIRA POTENCIO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº. 676.146, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 990.082.891-72**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0008928-70.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: H. L. DE N.

Requerido: HAILTON LOPES CORREA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **H. L. DE N., brasileira, menor impúbere nascida em 10/10/2004, neste ato representado por sua genitora, ANA LUCIA NOVAIS REIS, brasileira, portadora do Registro Geral n.º 902.874 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 028.672.091-45**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5000226-60.2009.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. da S. C.

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **J. da S.C., menor impúbere representada por sua genitora, a Sra. GERUSA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral nº 36.437.482-2 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 331.270.838-90**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0010360-61.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. K. F. F.

Requerido: RONALDO DOS SANTOS FEITOSA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **M. K. F. F., brasileira, menor impúbere nascida em 28/11/2007, neste ato representada por sua genitora, ANTONIA FRANCISCA FERNANDES PAIVA FEITOSA, brasileira, casada, desempregada, portadora do Registro Geral n.º 878880 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 016.959.031-37, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

AUTOS Nº: 0009450-34.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA C/C ALIMENTOS

Requerente: WANDERLEY LEANDRO SOUSA

Requerido: LUANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **WANDERLEY LEANDRO SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do Registro Geral n.º 932.736 2ª Via, inscrito no CPF sob a numeração 808.139.841-49, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

AUTOS Nº: 0010751-16.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C PEDIDO LIMINAR

Requerente: WESLEY DA CRUZ SILVA

Requerido: K. A. DA S.

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **WESLEY DA CRUZ SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do Registro Geral n.º 635.571 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF sob a numeração 029.418.971-86, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

AUTOS Nº: 5000919-05.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. P. L.

Requerido: JANIO CARLOS DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **J. P. L., brasileiro, menor impúbere nascido em 26/12/1999, neste ato representado por sua genitora, ANDREIA FONSÊCA LEMOS, brasileira, solteira, secretária, portadora do Registro Geral n.º 2.794.937 SSP/GO, inscrita no CPF sob a numeração 786.569.661-20, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

AUTOS Nº: 0002545-76.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. H. L. DE S.

Requerido: AVERLEY LOPES DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **A. H. L. DE S., brasileiro, menor impúbere nascido em 09/01/2000, neste ato representado por sua genitora, LEILANE RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, convivente em regime de união estável, autônoma, portadora do Registro Geral n.º 281.984 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 723.023.131-00, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0004875-46.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL POST MORTEM

Requerente: VALDERINA PEREIRA ALVES

Requerido: DIVINO ALVES CANDIDO FILHO E OUTRA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de **DIVINO ALVES CÂNDIDO FILHO, brasileiro, solteiro, certidão de Nascimento nº 9756, Fls. 136v., do Livro A-010, da Serventia Registral de Pessoas Naturais da Comarca de Miranorte-TO, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.**

AUTOS Nº: 0020682-09.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA

Requerente: CELINA PEREIRA AGUIAR

Requerido: CLAUDEMIR PERES DIAS E ELIZANGELA PEREIRA AGUIAR

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de **CLAUDEMIR PERES DIAS, brasileiro, demais qualificação pessoal ignorada, e ELIZANGELA PEREIRA AGUIAR, brasileira, demais qualificação pessoal ignorada, ambos, residentes e domiciliados atualmente**

em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 0015188-66.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS FERREIRA

Requerido: BONFIM FERREIRA DO ROSARIO

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). BONFIM FERREIRA DO ROSARIO, brasileiro, casado, profissão desconhecida, nascido em 10/04/1969, filho de Neuza Ferreira do Rosário, natural do município de Aliança do Tocantins - TO, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 08 de março de 2016, às 14:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **TRASBRASIL – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ: 05.376.934/0008-12** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0012982-16.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1603/2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.180,55 (Um Mil Duzentos e sessenta e oito reais e um centavo)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ANDERSON FERREIRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 10.958.321/0001-57** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0004089-36.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-2407/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.268,01 (Um Mil Duzentos e sessenta e oito reais e um centavo)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **TRASBRASIL – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ: 05.376.934/0008-12** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5006924-43.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1757/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.204,87 (Oito Mil duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GRANORTE DIST. DE GRANITOS E CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 11.249.824/0001-16** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009753-94.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-2472/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.246,97 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **BRAMAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.225.537/0005-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010280-46.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-7/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.733,23 (Seis Mil Setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EVANILDO COSTA EODRIGUES - CPF/CNPJ: 560.655.901-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000675-81.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 023250**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.678,01 (Três Mil Seiscentos setenta e oito reais e um centavo)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS CESAR SILVA CARVALHO - CPF/CNPJ: 375.286.532-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000683-58.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 048472**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.076,14 (Três Mil Setenta e seis reais e quatorze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JESUÍNO GONÇALVES DOS REIS - CPF/CNPJ: 094.297.001-20** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000663-67.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 033758**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.130,40 (Quatro Mil Cento e Trinta reais e quarenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **TERESA PEREIRA ARAUJO - CPF/CNPJ: 333.088.611-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000694-87.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). J-334/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.103,85 (Três Mil Cento e três reais e oitenta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS GUIMARÃES DE CASTRO - CPF/CNPJ: 469.587.896-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5004953-23.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-856-2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 74.834,84 (Setenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **M F DE SOUZA SANTOS - CPF/CNPJ: 02.989.878/0001-27** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0002564-19.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1057/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.246,97 (Um Mil Duzentos e quarenta seis reais e noventa e sete reais)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **N G RODRIGUES E CIA - LTDA - CPF/CNPJ: 07.279.753/0001-27** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5005470-28.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1330/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.140,20 (Um Mil Cento e Quarenta reais e vinte centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ANTONIO BARBOA – O MINEIRO - CPF/CNPJ: 00.136.473/0001-10** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0002578-03.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1035/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.246,97 (Um Mil duzentos e quarenta e seis reais noventa e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LEUDENICE OLIVEIRA VIEIRA - ME - CPF/CNPJ: 10.826.859/0001-08** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0003513-09.2015.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-967-2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.186,69 (Um Mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MAQUICILAN LEO XAVIER - CPF/CNPJ: 02.638.613/0001-84** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5005462-51.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1363/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.140,20 (Um Mil Cento e quarenta reais e vinte centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **WALTER ANTIAGO PEREIRA JUNIOR - CPF/CNPJ: 819.803.963-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000529-40.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 071036**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.279,39 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ADEANA MILHOMEM PEREIRA - CPF/CNPJ: 021.324.981-21** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0002080-04.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). J-209/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.680,86 (Nove Mil Seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **R D AVIAMENTOS – COMERCIO LTDA - ME - CPF/CNPJ: 05.903.647/0001-47** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0011949-88.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1488/2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.347,96 (Um Mil Trezentos e Quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Juizado Especial Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos **autos n ° 0000804-35.2014.827.2722**, de tipo penal violado o art. 129 do CPB, onde figura como condenado **MARCIO PIRES COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/03/1988, natural de Dueré-TO, filho de Maria Pereira Pires e Pedro Coelho da Silva, portador do CPF nº 043.345.531-99, e vítima **EDMAR FERREIRA DOS SANTOS**, em atendimento ao que dos autos consta, fica o réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADO**, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo do edital, efetuar o pagamento da pena de multa, imposta em sentença condenatória transitada em julgado, no valor de R\$ 285,23 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme dispõe o art. 50 do Código Penal.

Cepema**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EXECUÇÃO PENAL N.º: **0015407-79.2015.827.2722**

REEDUCANDO: **VALDERINO ALVES DOS REIS**

Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 02.03.2016 às 08h10min no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi, advertindo-o que sua ausência poderá implicar na regressão ao regime semiaberto, caso esteja condenado ao cumprimento da pena no regime aberto, ou conversão da pena restritiva em privativa de liberdade, seguida de regressão ao regime semiaberto, caso condenado à pena de prestação de serviço à comunidade. Gurupi, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **0011706.13.2015.827.2722**

REEDUCANDO: **DIEGO RAMOS SOARES**

Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia

02.03.2016 às 08h10min no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi, advertindo-o que sua ausência poderá implicar na regressão ao regime semiaberto, caso esteja condenado ao cumprimento da pena no regime aberto, ou conversão da pena restritiva em privativa de liberdade, seguida de regressão ao regime semiaberto, caso condenado à pena de prestação de serviço à comunidade. Gurupi, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **0011693-14.2015.827.2722**

REEDUCANDO: **KAYQUE COELHO DE ALENCAR REGINO**

Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 02.03.2016 às 08h10min no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi, advertindo-o que sua ausência poderá implicar na regressão ao regime semiaberto, caso esteja condenado ao cumprimento da pena no regime aberto, ou conversão da pena restritiva em privativa de liberdade, seguida de regressão ao regime semiaberto, caso condenado à pena de prestação de serviço à comunidade. Gurupi, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **0010733-58.2015.827.2722**

REEDUCANDO: **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 02.03.2016 às 08h10min no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi, advertindo-o que sua ausência poderá implicar na regressão ao regime semiaberto, caso esteja condenado ao cumprimento da pena no regime aberto, ou conversão da pena restritiva em privativa de liberdade, seguida de regressão ao regime semiaberto, caso condenado à pena de prestação de serviço à comunidade. Gurupi, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **0004127-48.2014.827.2722**

REEDUCANDO: **JOÃO LUCAS RODRIGUES PEIXOTO**

Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 02.03.2016 às 08h10min no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi, advertindo-o que sua ausência poderá implicar na regressão ao regime semiaberto, caso esteja condenado ao cumprimento da pena no regime aberto, ou conversão da pena restritiva em privativa de liberdade, seguida de regressão ao regime semiaberto, caso condenado à pena de prestação de serviço à comunidade. Gurupi, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Procedimento Sumário, nº 0000988-45.2015.827.2725, onde LUIZ LINDOMAR RODRIGUES NOGUEIRA move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, LUIZ LINDOMAR RODRIGUES NOGUEIRA - CPF: 864.719.371-72, para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Intime-se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 21 de dezembro de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 05 de fevereiro de 2016. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0004.8727-5 (4164/08)

Ação: Desapropriação

Requerente: VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

Advogado: Dr. Gabriel Miranda Coelho
 Advogado: Dr. Cauê Japiassú Merisse
 Requerido: Serverino José Antonio resp por Ana Carvalho Dourado
 Advogado: Ihering Rocha Lima

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimada do seguinte despacho: “ Defiro. Expeça-se o ofício. Int. Miracema, 12/01/2016 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. Outrossim, para acompanhar o andamento do Ofício 19/2016, emitido por esta Escrivania, informamos o Telefone do CRI local, sendo: (63) 3366-1487

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos n.º 5000979-03.2012.827.2725

Ação: Averiguação de Paternidade

Requerente: MARCUS VINICIUS RESPLANDE DA SILVA
 DEUDESTE LIMA GABINO

Requerido: VANDERLUCE RESPLANDE DE SOUSA e JURANDI PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o requerido **VANDERLUCE RESPLANDE DE SOUSA e JURANDI PEREIRA DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareça na audiência de Conciliação redesignada para no dia **Audiência - Conciliação - Redesignada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 22/03/2016 16:00:00**, para a audiência de conciliação, devendo vir acompanhado de Advogado e Testemunhas. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “ Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de março de 2016, às 16H , determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema, 30/11/2015.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, 11 de fevereiro de 2016.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADOS(S)

FICA A PARTE AUTORA POR SEUS ADVOGADOS, INTIMADO DOS ATOS PROCESSUAL ABAIXO RELACIONADO:

AUTOS: 0000106-49.2016.827.2725

CHAVE: 323971768116

AÇÃO: Carta Precatória Cível (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO)

ADVOGADO: DR. JOSE BEZERRA COSTA

REQUERENTE: NISIA FERREIRA CAVALCANTE E OUTROS

REQUERIDO: MARIO BEZERRA CAVALCANTE (ESPÓLIO)

INTIMAÇÃO: Fica o advogado supra intimado para que providencie o pagamento das custas processuais no valor de **R\$480,00**, locomoção do oficial no valor de **R\$113,76** e taxa judiciária no valor de **R\$50,00**, no prazo de 30 dias, sob pena da devolução sem cumprimento da missiva. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 11 de fevereiro de 2016. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº: 5001964-66.2012.827.2726

INDICIADO: ANTONIO MARCOS DE SENA SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR o indiciado Sr. (as) ANTONIO MARCOS DE SENA SANTOS, brasileiro, “vulgo Sufim”, filho de Eneas Ferreira Paiva Neto e Antônia da Sena Santos, não localizado no endereço constante dos autos, para justificar no prazo de 15 dias, o não cumprimento dos Termos da Transação Penal estabelecida e aceita em audiência realizada dia 22/08/2012. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11/02/2016).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS Nº: 0000004-58.2015.827.2726

REQUERENTE: LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ANTONIO LUIZ RAMALHO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR a requerente Sr. (as) LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Mariano Rodrigues de Oliveira e Maria Amelia Borges, não localizada no endereço constante dos autos, para manifestar-se no prazo de 15 dias, se

ainda há necessidade de manutenção das medidas protetivas impostas, diante da existência de risco de novos atos ensejadores de violência doméstica por parte do requerido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11/02/2016).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0000106-46.2016.827.2726

ACUSADA: AURILENE SOARES COSTA

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (as) AURILENE SOARES COSTA, brasileira, já qualificado nos autos, filho de Áurea Soares de Oliveira e Daniel Costa, nascido aos 18/11/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 157, § 2º, II c.c § 3º, c.c art. 14, II do Código Penal. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (12/02/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

NATIVIDADE **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000148-80.2011.827.2727– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **FRANCISCA DA ROCHA MONTEIRO** em face de **EDSON VALDIVINO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Juína-MT, filho de Antônio Ferreira dos Santos e Francisca Valdivino da Rocha, residente e domiciliado na Rua Edilton N. de Araújo, s/nº, centro, Santa Rosa do Tocantins/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido EDSON VALDIVINO DOS SANTOS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. FRANCISCA DA ROCHA MONTEIRO, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interditado. No mais, poderá praticar como curadora do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 18 de novembro de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.(03.02.2016).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

SENTENCIADOS: ALESSANDRO NUNES DE CARVALHO E OUTRO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0000339-11.2014.827.2727 que a Justiça Pública move contra os acusados ALESSANDRO NUNES DE CARVALHO “XAULIN”, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/10/1984, em Almas - TO, filho de Francisca Nunes de Carvalho e outro, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 157, § 2º, inciso II, do CP, conforme consta, fica intimado da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...III – DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal exposta na denúncia e, por conseguinte, CONDENO os réus ALESSANDRO NUNES DE CARVALHO e IVANILDO RODRIGUES DE SOUSA pela prática do crime tipificado no art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal (roubo majorado pelo concurso de pessoa) Atenta aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, consoante os fundamentos que seguem: - Quanto a Alessandro Nunes de Carvalho (...) Incide a causa de aumento de pena prevista no § 2º, inciso II, do art. 157, do CP, razão pela qual elevo-a em 1/3, passando a ser de 06(seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, a qual torno definitiva à míngua de causa de diminuição de pena. Fixo o regime semiaberto para o início do

cumprimento da pena. Deixo de decretar a prisão preventiva do acusado, haja vista tratar-se de acusado primário, possuidor de bons antecedentes e residência fixa, logo ausente o *periculum in libertatis*. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, por se tratar de crime cometido com violência. Incabível também a suspensão condicional da pena por ser superior a dois anos. Considerando que a *res furtiva* foi devolvida à vítima, deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração (art. 387, inciso IV do CPP) (...) Defiro os benefícios da justiça gratuita postulado por ambos os sentenciados. Custas pelos acusados, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos da Lei nº 1.060/50. Os direitos políticos dos réus ficarão suspensos, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, artigo 15, inciso III)...Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Após o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se. Natividade, 1º de fevereiro de 2016. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito."Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 02 de fevereiro de 2016. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: RICARDO CUNHA DOS SANTOS

Requerente: MARIA DO BONFIM DA ANUNCIAÇÃO

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 0000340-59.2015.827.2727, que a Justiça Pública move em desfavor de **RICARDO CUNHA DOS SANTOS**, tendo como vítima **MARIA DO BONFIM DA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, nascida aos 21/12/1991, natural de Natividade, filha de Raimundo Luiz Damião Neto e Dalvina Dias da Anunciação, estando esta atualmente em local desconhecido, expediu-se este **EDITAL** a fim de intimá-la da sentença proferida no evento 101 dos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "...Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo a) nos termos do art. 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **RICARDO CUNHA DOS SANTOS** no que tange ao crime tipificado no artigo 28 da Lei nº 11.343/2006; e b) com fundamento no art. 383, do CPP, **DECLASSIFICO** o crime tipificado no art. 129, §9º do Código Penal para a conduta descrita no art. 21 do DL 3688/41, pela qual **CONDENO** o acusado.(...) Não existem causas de aumento de pena, nem de diminuição a serem observadas, razão pela qual torno a pena definitiva 01 (um) mês de detenção. Fixo para o sentenciado o regime inicialmente aberto, em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal.(...). Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente **EDITAL PUBLICADO** no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 19 de novembro 2015. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi.. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, Juíza de Direito.**

PALMAS **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 033/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **12 a 19 de fevereiro de 2016**, será cumprido pelo Juiz substituto automático da 5ª Vara Cível desta comarca **Zacarias Leonardo**, pela servidora **Wanessa Balduino Pontes Rocha** e pelo Oficial de Justiça **Nelcyvan Jardim dos Santos**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO

Juíza Diretora do Foro

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0004.6497-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: SILVANIO ASSIS DA SILVA

Advogado: CECILIA MOREIRA FONSECA, EVA APARECIDA DE JESUS

Requerido: BRASIL TELECOM S.A

Advogado: SEBATIÃO ALVES ROCHA E ROGERIO GOMES COELHO

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002611-91.2008.827.2729**, chave: **566872634615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS AUTOS Nº 5010999-75.2011.827.2729 AÇÃO PENAL Acusado: CLENIR DOS SANTOS O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de CITAR e INTIMAR, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado (a) CLENIR DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, filha de pai não declarado e de Maria Constância dos Santos, nascida aos 13 de novembro de 1979, natural de Itapecuru Mirim-MA, portadora da carteira de identidade nº 53.112.896-2 SSP/MA. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DENÚNCIA: “Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 09 de março de 2009, por volta de 18h21min, na Avenida Tocantins, em frente à Quadra 02, Lote 08, Taquaralto, nesta capital, CLENIR DOS SANTOS foi surpreendida conduzindo na via pública em veículo GM/Celta, cor prata, placa MVZ – 9927, em visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetida ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei – que é legal ou inferior a 6 (seis) decigramas, que corresponde a 0,3 mg/1 (miligramas de álcool por litro de ar expelido) – levando a efeito o delito infra relatado. Segundo se logrou apurar, a acusada foi abordada por policiais militares, sendo, porém constatado que conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, chegando a colidir com os dois outros veículos, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência CLENIR DOS SANTOS, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 – com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, requerendo que R.A. e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestar se assim entender e acompanhar os demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado no cânones 396 e seguintes e 532 usque, todos do vigente Estatuto do Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo. DESPACHO “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino a sua citação através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 04 de junho de 2013. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o

presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado **ABÍLIO FONSECA FILHO**, brasileiro, amasiado, pedreiro, nascido aos 24 de outubro de 1977, natural de Imperatriz-MA, portador do RG 960.779-SSP/TO, filho de Abílio Fonseca e Maria da Guia Lopes Fonseca, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010409-98.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma segue transcrito: "...Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade de ABÍLIO FONSECA FILHO, qualificado na denúncia, pela prática da conduta nela descrita... Palmas, 21.10.2015. Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito." Eu, Jocyleia Santos Falcão, mat. 238641, digitei e subscrevo. Palmas, 11.02.2016.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0026659-58.2015.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: Flávio Leandro Oliveira Cardoso

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **Flávio Leando Oliveira Cardoso**, brasileiro, estudante, nascido aos 06/02/82 em Brasília-DF, filho de Sebastião Cardoso Carlos e Maria José de Oliveira Cardoso, RG nº 379920 SSP-TO, CPF nº 949.247.911-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos a seguir expostos: Consta do incluso procedimento que no dia 22 de setembro de 2014, durante o período vespertino, em frente o Shopping Capim Dourado, nesta Capital, o denunciado FLÁVIO LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO desacatou os fiscais de trânsito da Prefeitura Municipal de Palmas-TO Adão Félix Rodrigues de Matos e Marco Aurélio Lustosa, que se encontravam no exercício de suas funções. Segundo restou apurado, os guardas metropolitanos emitiram um Auto de Infração ao denunciado, que conduzia o veículo GM/CLASSIC, cor branca, placa MWY 3863, por estacionar em local proibido, tendo o veículo sido rebocado do local pelo guincho, ocasião em que o denunciado começou a ameaçar os guardas, afirmando que caso seu veículo fosse guinchado, eles iriam pagar pelo fato, momento em que desferiu dizeres de baixo calão contra eles. Assim agindo, incidiu o denunciado FLÁVIO LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO nas sanções do art. 331 do Código Penal, razão pela qual requer que, recebida esta, seja ele citado, interrogado, processado e condenado nas penas da lei, ouvindo-se as testemunhas em audiência a ser oportunamente designada. Condicionando a presença dos requisitos legais, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099/95, proponho ao denunciado a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, mediante a subsunção dos mesmos às condições legais ali previstas. Palmas, 2 de setembro de 2015. Maria Natal de Carvalho Wanderley Promotora de Justiça.

DECISÃO: Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) FLAVIO LEANDRO OLIVEIRA CARDOSO, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Outrossim, determino que se promova desde logo a comunicação prevista no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS/TO. Palmas/TO, 15 de outubro de 2015. RAFAEL GONCALVES DE PAULA Juiz de direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta

no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0028744-51.2014.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0028744-51.2014.827.2729**, tendo como Réus: **ROBISON MOREIRA FRAGA**, brasileiro, união estável, entregador, nascido aos 07/08/1978, natural de Miracema do Tocantins-TO, filho de Tarsan Gomes Moreira e de Maria dos Anjos Moreira Fraga, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Posto isso, JULGO PROCEDENTE A DENUNCIA. Em consequência, CONDENO o acusado ROBISON MOREIRA FRAGA com incurso no art. 147, do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, letra “f”, do código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006. Passo à dosagem da pena, observando o critério trifásico, previsto no artigo 68 do Código Penal. Inicialmente, analiso as circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal. DO CRIME DE AMEAÇA: a) A culpabilidade do réu é manifesta, pois a denúncia foi julgada procedente, reconhecendo-se a materialidade, autoria e culpabilidade. Porém, da análise das demais circunstâncias judiciais, verifico que a reprovabilidade da conduta deve ser exercida pelo Estado no patamar mínimo, pois lhes são inteiramente favoráveis. b) Os antecedentes do acusado lhe são favoráveis, pois, não há certidão bastante que comprove a existência de condenação definitiva anterior. c) A conduta social do imputado é, no momento, impassível de ser valorada negativamente. d) A personalidade do agente há de ser considerada como normal, pois não há elementos que permitam valoração em sentido contrário. e) Os motivos do crime são os normais à espécie, quais sejam os egoísticos, a vontade de enriquecer-se à custa e em prejuízo alheio. Tal fato, entretanto, já fora considerado pelo legislador quando da cominação das penas em abstrato para o presente delito, de forma que o acusado não pode por isso ser prejudicado. f) As circunstâncias do crime são, no entanto, é normal. g) As consequências da ação delituosa são as normais à espécie, ou seja, a dor efêmera advinda de uma agressão física. Não consta dos autos, portanto, consequências outras que extrapolam o que ordinariamente ocorre em relação aos crimes contra a pessoa. h) O comportamento da vítima em nada contribuiu para prática criminosa, fato que não beneficia o agente. Entretanto, como o STJ tem reconhecido como circunstância neutra, deixo de majorar a reprimenda. Na primeira fase da dosimetria penal verifico que todas as circunstâncias judiciais lhe são favoráveis, pelo que fixo a pena no mínimo legal: 01 (um) mês de reclusão. Na segunda fase, reconheço a agravante da alienação f do inciso II do art. 61 do CP, pelo que elevo a pena em um mês, fixando-a provisoriamente em 02 meses de detenção. Na terceira fase não vislumbro causas de diminuição ou de aumento de pena, pelo que a torno definitiva em 02 (dois) meses de detenção. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, e do fato de ser o acusado primário e de bons antecedentes, fixo como REGIME INICIAL o ABERTO (art. 33, §2º, c, CP). Inviável é a concessão do benefício da substituição da pena privativa da liberdade por pena restritiva de direitos, eis que o crime foi praticado mediante violência à pessoa da vítima (art. 44, I, CP). De outro lado, o acusado atende aos requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do beneplácito da suspensão condicional da execução da pena, pois: a pena aplicada ficou em patamar inferior a 02 (dois) anos; o acusado é primário; as circunstâncias judiciais foram, em maioria, beneficentemente valoradas; e restou incabível a substituição prevista no art. 44 do código Penal (art. 77, CP). Diante disto, CONCEDO ao acusado o benefício da susris, cujas condições serão estabelecidas em audiência admonitória a ser oportunamente designada, após o trânsito em julgado. Em razão de estar o acusado respondendo em liberdade, concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. CONDENO, ainda, o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado desta sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, oficie-se à Secretaria de Segurança Pública e à Justiça Eleitoral, comunicando a condenação, e expeçam-se as guias de recolhimento para execução definitiva das penas, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei de Execuções Penais. Comunique-se aos ofendidos, conforme determina o novel art. 201, §2º, CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito Coordenador em auxílio ao NACOM. Portaria nº 316/2015.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 26 de outubro de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.....FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de Guarda (processo n. 0000582-28.2014.827.2735), tendo como requerentes ELAN LOPES LEITE e ALDEENE SOUSA GAMA e como requerido KÉSIA ALVES VAZ e ELCIMAR SOUZA GAMA, em favor do menor J.M.S.B, sendo o presente para **CITAR** a requerida **KÉSIA ALVES VAZ**, brasileira, solteira, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presentes Ação de Guarda, contestando-a, querendo, para que no prazo de 15 dias, , sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 11 de fevereiro 2016. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA. O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - nº 0001793-93.2014.827.2737, requerida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro em face de Gomes e Saquetim Ltda, DESCRIÇÃO DOS BENS: "Um balcão expositor refrigerador, potência 257 watts, série 200.021046 O. P 653.837, data de fabricação 29.04.2009, em perfeito estado de conservação e funcionamento. VALOR DA AVALIAÇÃO: "R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - Valor atualizado em 19/01/15." FIEL DEPOSITÁRIO: Nazaré Cerqueira. LOCAL, DATA E HORARIO: Átrio do Fórum local. Em 05 de abril de 2016 às 13h30m, em primeira praça. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia 19 de abril de 2016, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11/02/16). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000105-78.2009.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 791063318014 Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível Requerente(s): EVA VIEIRA GONÇALVES - CPF: 54665868115 Requerido(a)(s): PANAPROGRAM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 07864193000259 FINALIDADE: INTIMAR o réu PANAPROGRAM Comércio de Eletrônicos Ltda, com endereço em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da respeitável sentença prolatada nos autos, em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia -TO, conforme sentença cujo dispositivo a seguir transcrito: "Trata-se de reclamação cível trazida aos Juizados por Eva Vieira Gonçalves em desfavor de PANAPROGRAM Comércio de Eletrônicos Ltda. O feito teve o trâmite e, como se verifica nos eventos 04/07 a Autora foi intimada a fornecer o endereço do requerido para efeito de andamento regular do processo. Todavia, a Requerente ficou-se inerte. Ante o exposto, a extinção do feito é medida que se impõe. Diante disso, com base no artigo 51 da Lei 9099/95 e artigo 267, II e III do CPC, extingo o feito sem resolução de mérito. Sem custas, sem honorários nesta fase. Decorridos os prazos sem manifestações, aos procedimentos normais de baixa e arquivamento. P.I Tocantínia, To, data do sistema e-proc.Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Tocantínia, ao 05 de fevereiro de 2016. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 05 de fevereiro de 2016. Eu, LUCIRAN DELIMA, digitei. assinado eletronicamente ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-SENTENÇA Prazo: 30 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000072-83.2012.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 157390884212 Ação: Procedimento Ordinário Requerente(s): ESPOLIO DE ANIBAL AUGUSTO FILHO INVENTARIANTE -FRANCISCO ANTONIO AUGUSTO Requerido(a)(s): MAURO CÉSAR FERNANDES DE CASTILHO E AURORA PATRICIA DO VALLE NOGUEIRA DE CASTILHO FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) requeridoS **MAURO CÉSAR FERNANDES DE CASTILHO E AURORA PATRICIA DO VALLE NOGUEIRA DE CASTILHO**, atualmente em local incerto e não sabido, o teor da(s) sentença (ões) proferida(s) no(s) evento(s) , abaixo transcrita(s): SENTENÇA (evento 67): " Compulsando os autos observo que embora citados os Requeridos não apresentaram resposta ao feito, evento 62. Deste modo, declaro a revelia. (...). Ante o exposto, com base nov que dos autos constam e acima delineado JULGO PROCEDENTE EM PARTE a demanda para deferir o pedido de desocupação do imóvel por parte dos Requeridos, com consequente IMISSÃO do autor na posse do imóvel descrito na inicial. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação voluntária do imóvel pelos Requeridos, sob pena de desocupação coercitiva. INDEFIRO o pedido de demolição das benfeitorias. Por conseguinte extingo o feito com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Custas e honorários, que fixo em R\$2.000,00 (doism mil reais), pela parte requerida. P.I. Após o trânsito em julgado da sentença, expeça-se mandado de intimação para desocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo e não cumprida a ordem, expeça-se mandado de imissão do Autor na posse do imóvel. Em seguida, arquivem-se os autos com as cautelas legais, providenciando as baixas necessárias, observando as determinações da IN05/2011. Cumpra-se. Tocantínia,TO, data e hora do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 03 de fevereiro de 2016. Eu, LUCIRAN DE LIMA, digitei. assinado eletronicamente ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA Prazo: 30 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000042-58.2006.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 758720223314 Ação: Usucapião Requerente(s): DIMAS ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 02573765180 Requerido(a)(s): SUELY MARIA ALVES STORTI E OUTROS FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) requerido SUELY MARIA ALVES STORTI; APARECIDA MARTINS GOMES;OSMAR DOS REIS STORTI; GERALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, para tomar conhecimento da respeitável sentença prolatada nos autos, em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia -TO, conforme sentença cujo dispositivo a seguir transcrito: "Diante do exposto, em razão de a parte autora ter abandonado o feito, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Suspensa a cobrança nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantínia (TO), data e horário do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **Bem como ficam intimados da digitalização do processo e inserção no e-proc, devendo seus advogados cadastrarem-se para ter acesso ao processo.** SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 01 de fevereiro de 2016. Eu, LUCIRAN DE LIMA, digitei. assinado eletronicamente ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE INMTIMAÇÃO - SENTENÇA Prazo: 30 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000041-73.2006.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 923653534714 Ação: Usucapião Requerente(s): FRANCISCO DE SOUSA CIRQUEIRA - CPF: 53009355149 Requerido(a)(s): SUELY MARIA ALVES STORTI E OUTROS FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) requeridoS **SUELY MARIA ALVES STORTI; APARECIDA MARTINS GOMES; OSMAR DOS REIS STORTI; GERALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR E NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, para tomar conhecimento da respeitável sentença prolatada nos autos (EVENTO 18) , em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia - TO, conforme sentença cujo dispositivo a seguir transcrito: "Diante do exposto, em razão de a parte autora ter abandonado o feito, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Suspensa a cobrança nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantínia (TO), data e horário do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Tocantínia, ao 01 de fevereiro de 2016. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 01 de fevereiro de 2016. Eu, LUCIRAN DE LIMA, digitei. assinado eletronicamente ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito em Substituição.

Edital Prazo: 30 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000037-36.2006.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 287741421014 Ação: Usucapião Requerente(s): ARNALDO ALVES FARIAS - CPF: 64317498120 Requerido(a)(s): OSMAR DOS REIS STORTI e outros FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes da sentença prolatada no evento 16 conforme transcrição da parte final da sentença. " ... **DECIDO:** A prestação jurisdicional, em determinado grau, depende mais de atuação da parte interessada do que dos operadores do Direito. Neste caso, ainda que se

tenha o empenho do aparelho estatal, se as partes não colaborarem não há como avançar e concluir o feito. Verifica-se que a parte autora intimada pessoalmente a impulsionar o feito, manteve-se inerte, demonstrando, pois, que não tem mais interesse no processo e que deliberadamente o abandonou. Assim, outro caminho não há senão a extinção da ação. Diante do exposto, em razão de a parte autora ter abandonado o feito, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Suspensa a cobrança nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantínia (TO), data e horário do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 01 de fevereiro de 2016. Eu, LUCIRAN DELIMA, digitei. assinado eletronicamente ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000038-16.2009.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 456831658413 Ação: Ação Monitória Requerente(s): ESPÓLIO DE MARIA DO ROSARIO RIBEIRO SANTANA - CPF: 21935238191 Requerido(a)(s): JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS - CPF: 06058116104 FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) dos Herdeiros da senhora MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO SANTANA, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, caso queira, apresentar resposta ao pedido inicial no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es), e INTIMAÇÃO do mesmo por todo o teor da(s) decisão(ões) proferida(s) no(s) evento(s) , abaixo transcrita(s): DECISÃO (evento) : " **Decido.** Em certidão o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Tocantínia, confirma que a autora faleceu em 10/09/2007, todavia não informa os seus sucessores. Assim, com fulcro no art. 265, I c/c art. 1.055 do CPC, suspendo o processo e determino a regularização do pólo passivo. Por consequência, intime-se o patrono para dar andamento ao feito no prazo de 30 dias. Caso não haja manifestação do patrono do requerente no prazo retromencionado, desde logo fica determinado para que escrivania promova a citação dos sucessores do falecido, por meio de edital, com prazo de 20 dias, para que estes habilitem nos autos, sob pena de extinção do feito, com fundamento no art. 267, inciso III do CPC. Cumpra-se. Tocantínia/TO, 21 outubro de 2014. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - NACOM Portaria 3504/2014 - DJ 3449, de 15/10/2014." SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 01 de fevereiro de 2016. Eu, LUCIRAN DE LIMA, analista judiciária de 2ª Instância, digitei. assinado eletronicamente ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito em Substituição.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000273-72.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: PATRICK RENAN FERRAZ DE SOUSA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5000273-72.2012.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: PATRICK RENAN FERRAZ DE SOUSA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: PATRICK RENAN FERRAZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08.06.1989, filho de Maria Alice Ferraz de Sousa, RG nº 992.600 SSPTO, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2.016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Vara Cível e Família

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será (ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **16 de fevereiro de 2016, às 14h00min** , por preço igual ou superior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO:** dia **01 de março de 2016, às 14h00min**, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil. **LOCAL:** Átrio do Fórum, sito à Rua do Ouro, Nº. 235, Qd 69 A Lt 01, Setor Novo Horizonte, Dianópolis/TO e simultaneamente através do site

www.leiloesmarcoantonio.com.br. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **PROCESSO:** Autos nº 5000062-50.2008.827.2716 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é Requerente **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO MANOEL ALVES - SICREDI VALE DO MANOEL ALVES** e Requerido **PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA ME. BEM(NS):** Uma casa residencial situada na Rua Araguaia, Bairro Cavalcante, cidade de Dianópolis/TO, construída de tijolos, composta de oito cômodos, teto de madeira serrada, coberta com telhas francesas e piso de cimento liso, com a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo 10,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros nas laterais direita e esquerda, dentro dos seguintes limites: ao Norte, com a Rua Araguaia; ao Sul com o lote da Prefeitura; a Leste com o lote da Prefeitura e Oeste com o lote de Domingas Dias dos Santos. Imóvel matriculado sob o nº. 4.168 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 25 de janeiro de 2015.*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **DEPOSITÁRIO(A):** PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, Rua Araguaia, nº.118-A, Setor Cavalcante, Dianópolis/TO. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima. **ÔNUS:** Consta Hipoteca em favor da Cooperativa de Crédito Rural Vale do Manoel Alves; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DO DÉBITO:**R\$ 33.015,25 (trinta e três mil e quinze reais e vinte e cinco centavos), em 16 de outubro de 2014. **LEILOEIRO:** Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo adjudicação, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo remição e acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **DA ARREMATÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) - e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. ****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação, conforme art. 690 do CPC. **PARCELAMENTO:** O parcelamento quando quedar-se silente ou inerte a parte intimada será convalidado e far-se-á na forma do art. 690 § 1º do CPC c/c Portaria 79/2014 da PGFN, por analogia, em se tratando de bens imóveis ou veículos com registro no Detran: a) o pagamento parcelado da arrematação, limitado ao valor atualizado da dívida, poderá ocorrer em até 06 (seis) vezes; b) o parcelamento não abrangerá as execuções trabalhistas ou outras de caráter alimentar; c) no ato do leilão, deverá ser recolhido, obrigatoriamente, sinal de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo bem. Caso haja valor a maior que o montante da dívida deverá ser quitado à vista, e em sendo este maior que o percentual acima, ficará dispensado de apresentação de sinal. Sendo o valor da diferença entre a dívida e o lance ofertado menor que o sinal determinado, o arrematante deverá complementar o depósito à vista, até o total de 30% (trinta por cento) sobre o valor ofertado, recaindo o parcelamento sobre a diferença remanescente; d) as prestações serão depositadas em juízo, por meio de conta vinculada à respectiva execução, resguardando assim inclusive os créditos de eventuais credores que venham a se habilitar perante os autos; e) a parte exequente será credora do arrematante, fazendo-se constar junto à carta de arrematação para fins de registro junto ao órgão competente a garantia instituída sobre o bem, constituída de hipoteca em caso de imóveis ou alienação fiduciária, no caso de veículos; f) o início do recebimento das prestações assumidas ocorrerá no dia 05 (cinco) do mês seguinte à expedição da carta de arrematação pelo adquirente, e serão devidamente acrescidas das correções do período, conforme cálculo de atualização aplicando-se a Taxa Selic, vencendo-se sempre as demais prestações no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente; g) o não pagamento de qualquer das prestações assumidas acarretará o vencimento antecipado do total do débito assumido, o que será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no § 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91, referente a arrematações em execuções previdenciárias e aqui utilizada por analogia. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 30% (trinta por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimados o(a)s Executado(a)s **PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA - ME**, na pessoa de seu(a) Representante Legal,

inclusive na pessoa de seu Advogado(a)(s) **JALES JOSE COSTA VALENTE - OAB/TO 450-B e HUD RIBEIRO SILVA - DEFENSOR PÚBLICO** caso não for(em) encontrado(s) para Intimação Pessoal. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Dianópolis-TO, 02 de fevereiro de 2016.

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito em Substituição

DIANÓPOLIS

Vara Cível e Família

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO** : dia **16 de fevereiro de 2016, às 14h00min**, por preço igual ou superior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO** : dia **01 de março de 2016, às 14h00min**, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil. **LOCAL** : Átrio do Fórum, sito à Rua do Ouro, Nº. 235, Qd 69 A Lt 01, Setor Novo Horizonte, Dianópolis/TO e simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **PROCESSO**: Autos nº **5000485-34.2013.827.2716** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é Requerente **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO MANOEL ALVES - SICREDI VALE DO MANEL ALVES** e Requerido **ERIKA LOPES DE ARAÚJO, ERIKA LOPES DE ARAÚJO - ME e CLAUDIO ROBERTO DE AZEVEDO. BEM(NS)**: Uma área de terreno urbano situado na Rua 40, quadra 08, lote 24, área remanescente de onde foi desmembrado o lote 24.A, Bairro Novo Horizonte, Dianópolis/TO, ficando definidas as seguintes confrontações e medidas: Frente com a Rua 40, medindo 12,00 metros; fundo com o lote nº. 02 da mesma quadra medindo 20,00 metros; lado direito com o lote nº. 25 da mesma quadra medindo 50,00 metros e lado esquerdo com parte do lote 24.A da mesma quadra medindo 37,50 metros e com parte do lote nº. 23 medindo 12,50 metros. Área total de 700,00m² (setecentos metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 4.361 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO. **(RE)AVALIAÇÃO**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 01 de dezembro de 2015. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **DEPOSITÁRIO(A)**: DORINHA WOLNEY, Depositária Pública da Comarca de Dianópolis/TO. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)**: Conforme descrição acima. **ÔNUS**: Eventuais constantes na matrícula imobiliária. **VALOR DO DÉBITO**: R\$ 101.954,07 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), em 08 de outubro de 2015. **LEILOEIRO**: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015. ** **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Havendo adjudicação, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo remição e acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **DA ARREMATACÃO**: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) - e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS**: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA**: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação, conforme art. 690 do CPC. **PARCELAMENTO**: O parcelamento quando quedar-se silente ou inerte a parte intimada será convalidado e far-se-á na forma do art. 690 § 1º do CPC c/c Portaria 79/2014 da PGFN, por analogia, em se tratando de bens imóveis ou veículos com registro no Detran: a) o pagamento parcelado da arrematação, limitado ao valor atualizado da dívida, poderá ocorrer em até 06 (seis) vezes; b) o parcelamento não abrangerá as execuções trabalhistas ou outras de caráter alimentar; c) no ato do leilão, deverá ser recolhido, obrigatoriamente, sinal de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo bem. Caso haja valor a maior que o montante da dívida deverá ser quitado à vista, e em sendo este maior que o percentual acima, ficará dispensado de apresentação de sinal. Sendo o valor da diferença entre a dívida e o lance ofertado menor que o sinal determinado, o arrematante deverá complementar o depósito à vista, até o total de 30% (trinta por cento) sobre o valor ofertado, recaindo o parcelamento sobre a diferença remanescente; d) as prestações serão depositadas em juízo, por meio de conta vinculada à respectiva execução, resguardando assim inclusive os créditos de eventuais credores que venham a se habilitar perante os autos; e) a parte exequente será credora do arrematante, fazendo-se

constar junto à carta de arrematação para fins de registro junto ao órgão competente a garantia instituída sobre o bem, constituída de hipoteca em caso de imóveis ou alienação fiduciária, no caso de veículos; f) o início do recebimento das prestações assumidas ocorrerá no dia 05 (cinco) do mês seguinte à expedição da carta de arrematação pelo adquirente, e serão devidamente acrescidas das correções do período, conforme cálculo de atualização aplicando-se a Taxa Selic, vencendo-se sempre as demais prestações no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente; g) o não pagamento de qualquer das prestações assumidas acarretará o vencimento antecipado do total do débito assumido, o que será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no § 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91, referente a arrematações em execuções previdenciárias e aqui utilizada por analogia. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 30% (trinta por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lanço, excetuando-se o lanço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimados o(a)(s) Executado(a)(s) **ERIKA LOPES DE ARAÚJO, ERIKA LOPES DE ARAÚJO - ME e CLAUDIO ROBERTO DE AZEVEDO**, e seu(a) cônjuge se casado(a) for, inclusive na pessoa da **DEFENSORIA PÚBLICA DE DIANÓPOLIS/TO**, caso não for(em) encontrado(s) para Intimação Pessoal. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Dianópolis-TO, 02 de fevereiro de 2016.

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito em Substituição

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decreto Judiciário**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 33, de 12 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 16.0.00001161-8, resolve manter a cessão do servidor Antônio Araújo Costa Filho, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Órgão de origem.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 269, de 11 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 13.0.000185932-8, que trata da Constituição do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas – GestTPU, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 4349, de 9 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito, Presidente; (NR)

.....”
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 283/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14171/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janaina de Farias, Psicólogo, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 05/02/2016, com a finalidade de ação de guarda - visita domiciliar, autos nº 0000946-54.2015.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 282/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14172/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,56, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso/TO, no período de 13 a 15/01/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos da 2ª vara cível da comarca de Paraíso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 280/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14173/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no dia 15/01/2016, com a finalidade de encaminhando equipamentos de informática da comarca, ao departamento de manutenção de informática do Tribunal de Justiça, para reparos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 279/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14174/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo, Matrícula 352885**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Divinópolis/TO, no período de 25 a 26/01/2016, com a finalidade de estudo psicossocial proc nº 000592784.2014.8272731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 278/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14190/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 1.606,33, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.808,91, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 16 a 17/02/2016, com a finalidade de acompanhar a sessão de julgamento do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 277/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14175/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tabocão/TO, no período de 15 a 17/02/2016, com a finalidade de dar continuidade aos estudos psicossociais referente aos autos nº 0002440-05.2015.827.2721 (ação sócio-educativa), 0002761-40.2015.827.2721 (Ação de adoção) e iniciar estudos referente aos autos nº 5002665-08.2013.827.2721 (Ação de Interdição).

Art. 2º Conceder à servidor **Kellia Santos de Souza, Psicólogo, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tabocão/TO, no período de 15 a 17/02/2016, com a finalidade de dar continuidade aos estudos psicossociais referente aos autos nº 0002440-05.2015.827.2721 (ação sócio-educativa), 0002761-40.2015.827.2721 (Ação de adoção) e iniciar estudos referente aos autos nº 5002665-08.2013.827.2721 (Ação de Interdição).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 276/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14176/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicólogo, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 11 a 13/02/2016, com a finalidade de dar continuidade aos estudos psicossociais dos adolescentes e seus familiares, referente aos autos nº 0002435-80.2015.827.2721 (ação socio-educativa), autos nº 0002437.2015.287.2721 (ação socio-educativa) e autos nº 0002439-20.2015.827.2721 (ação sócio educativa).

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guaraí/TO, no período de 11 a 13/02/2016, com a finalidade de dar continuidade aos estudos psicossociais dos adolescentes e seus familiares, referente aos autos nº 0002435-80.2015.827.2721 (ação socio-educativa), autos nº 0002437.2015.287.2721 (ação socio-educativa) e autos nº 0002439-20.2015.827.2721 (ação sócio educativa).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 275/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14177/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 424,62, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Aurora e Arraias/TO, no período de 17 a 19/02/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática e entrega de monitores, conforme SEI 15.0.000003943-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 424,62, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Aurora e Arraias/TO, no período de 17 a 19/02/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática e entrega de monitores, conforme SEI 15.0.000003943-5.

Art. 3º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 424,62, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Aurora e Arraias/TO, no período de 17 a 19/02/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática e entrega de monitores, conforme SEI 15.0.000003943-5.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 274/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14166/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 2.831,52, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.034,10, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natal/RN, no período de 24 a 27/02/2016, com a finalidade de participar de Curso Prático de Execução Penal, realizado pela ENM/AMB, conforme SEI 16.0.00000227-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 273/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14164/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no dia 23/02/2016, com a finalidade de realizar viagem para Natal/RN, para participar de Curso Prático de Execução Penal, conforme SEI 16.0.00000227-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 272/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14179/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 1.313,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Axixá/TO, no período de 23 a 26/02/2016, com a finalidade de realizar audiências, despachos e decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 271/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14180/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 10/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 10/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 270/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14184/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 1.016,76, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 24 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 249/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADM/DG/COJURDG, de 05 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000000140-0,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUANNA GARCIA FERREIRA**, matrícula 353502, referentes ao aquisitivo 2014/2015, a partir de 3.2.2016, data do requerimento da chefia imediata, para usufruto no período de 16.6.2016 a 13.7.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 15.0.000011336-8

CONTRATO Nº 142/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Macz Engenharia Ltda.

I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o subitem 5.1, da Cláusula Quinta do Contrato nº. 142/2015, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Macz Engenharia Ltda, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa do referido Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 142/2015, aos Autos Administrativos 15.0.000011336-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, desde que não colidentes com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2016.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000014017-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 3/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Município DE Pedro Afonso – TO por meio da Sisapa - Agência de Saneamento de Pedro Afonso

OBJETO: Contratação do fornecimento de água potável, para as necessidades do Fórum da Comarca de Pedro Afonso.

VALOR: O valor mensal estimado do presente Instrumento é de R\$ 428,00 (quatrocentos e seis reais), perfazendo o global de R\$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4204

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000013063-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A

OBJETO: Contratação de empresa jornalística (jornal escrito) com grande circulação no Estado do Tocantins para a publicação de avisos de licitações, e demais atos congêneres relacionados aos procedimentos licitatórios que ocorrerão no exercício de 2016, a serem executados pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Tocantins.

VALOR: O valor global estimado do presente Instrumento, para o exercício de 2016, é de R\$ 220.950,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais), referente à quantidade estimada de 150 (cento e cinquenta) publicações ao custo unitário de R\$ 1.473,00 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4204
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 11.0.000000048-7

CONTRATO: 88/2012

DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DISTRATADO: Município de Pedro Afonso – TO por meio da Sisapa - Agência de Saneamento de Pedro Afonso.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº. 88/2012, com efeitos a partir da assinatura do novo contrato, procedimento em tramitação nos autos 15.0.000014017-9, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima, do Instrumento Contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OS ITENS 1 a 9 e 14.

AMPLA CONCORRÊNCIA OS ITENS 10, 11, 12 e 13.

Processo nº: 15.0.000010286-2

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas, cortinas vertiflex com bandô, películas de controle solar e jateada, incluindo os serviços de instalação, lavagem e manutenção com substituição de peças danificadas para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Data: Dia 25 de fevereiro de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 11 de fevereiro de 2016.

Leticia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

Aviso de Licitação

Processo nº: 15.0.000014613-4

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços, visando à contratação futura de pessoa jurídica do ramo de hotelaria, com fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, nesta Capital, para atender o Tribunal de Justiça e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, de acordo com especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

Data: Dia 26 de fevereiro de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 11 de fevereiro de 2016.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

